



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3928

Macapá - Amapá - 04 de Novembro de 2020

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luis Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá
Vice-Prefeito(a) de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete Civil
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Municipal de Governo - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Mun. de Mobilização e Participação Popular
Iziane Launé de Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação Social
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Gestão
Jesus de Nazare de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sergio Abreu Mendes
Secretário Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Agricultura
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Belique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB
Carlos Alberto Oliveira Gonçalves
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - interino
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano
Wilton Ribamar da Silva Favacho
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Lidiane Cardoso Pêlaes
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação
Evandro Freitas Siqueira
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Taisa Mara Moraes Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janussa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Jamalra da Silva Ferreira
Diretora Presidente da EMDESUR
Selma da Silva Miranda
Diretora Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação

LEI

LEI Nº 2.414/2020 - PMM

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS APLICATIVOS DE DELIVERY FOOD SERVICE A ACEITAREM EM SUAS PLATAFORMAS SOMENTE ESTABELECEMENTOS QUE TIVEREM ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Obriga aplicativos de delivery food service a aceitarem em suas plataformas somente estabelecimentos que tiverem alvará da vigilância sanitária.

Art. 2º Considera-se delivery food service como ramo de alimentação, o qual o consumidor pode navegar pelo cardápio do estabelecimento, fazer pedidos, pagar online ou não e receber na comodidade da sua casa.

Art. 3º As documentações (licenciamento sanitário e alvará de funcionamento) estarão disponíveis na própria ferramenta e o consumidor poderá acessá-las por meio de um link direcionado.

Art. 4º As empresas que atuam no ramo de comida pela internet, deverão exigir dos empreendimentos a ele credenciados, as documentações estabelecidas nesta lei, para exequir a prestação do serviço.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 03 de novembro de 2020.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

Projeto de Lei nº 023/2020-CMM
Autor: Ver. André Lima.

DECRETOS**DECRETO Nº 3.441/2020 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IV da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando o disposto no Anexo I, do Decreto nº. 214/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Governo;

Considerando o Memorando nº 038/2020-1Doc, datado de 09/10/2020, da Secretaria Municipal de Governo;

Considerando ainda, o requerimento do servidor AGNALDO DE LIMA RODRIGUES, datado de 09/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES do Cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CC-04, da Secretaria Municipal de Governo, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de OUTUBRO de 2020.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.442/2020 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 115, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 230/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA FERREIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de OUTUBRO de 2020.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.443/2020 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 115, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 230/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.


DECRETA:

Art. 1º Nomear GABRIEL ROCHA LOPES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
29 de OUTUBRO de 2020.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.444/2020 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando ainda, os termos do Ofício nº 1.846/2020-GAB/SEMED/PMM, datado de 22/10/2020, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando ainda, o requerimento da servidora MARIA IACY DA SILVA PIKANÇO, datado de 17/09/2020.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, MARIA IACY DA SILVA PIKANÇO da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.